



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2020

EMPRESA: CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS
CNPJ: 21.342.890/0001-90 **Telefone: (65) 99201-4757**
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, CENTRO-SUL
CEP: 78110-117 **CIDADE/UF: VÁRZEA GRANDE – MT**
E-MAIL: graficang@hotmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a realizar os serviços relacionados abaixo, oriundo da Dispensa nº 06/2020, Processo nº. 144940/2020.

Item	Descrição	UNID	Quant.	Marca	Valor Un.	Total
01	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA DO ANUÁRIO COM ATÉ 100 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G, FORMATO A4: 21X29,5, FRENTE E VERSO COM CAPA EM PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 350G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES NO FORMATO 30X21,5.	UN	100	PRÓPRIA	R\$69,50	R\$6.950,00
TOTAL (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$6.950,00

Nota de Empenho: 19301.0001.20.000670-6.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para impressão do Anuário Estatístico de Trânsito 2020 - Ano Base 2019, atendendo as necessidades da Unidade de Renaest do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT;

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO:

2.1 Junto com a Ordem de Serviço, o CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, via dispositivos de armazenamentos (CD, DVD, PEN DRIVE) as informações necessárias para que a CONTRATADA produza o layout do material gráfico a ser reproduzido no prazo de 05 (cinco) dias uteis;

2.2 A CONTRATADA deverá submeter a CONTRATANTE o layout/protótipo final para aprovação antes da produção em escala do objeto;

2.3 Após a aprovação desse layout/protótipo a CONTRATADA poderá iniciar a produção em série para entrega no prazo de 10 (dez) dias uteis, em conformidade com o exemplar previamente validado;

2.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2.5 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

2.5.1 Provisoriamente o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do serviço e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

2.5.2 Definitivamente, após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo;

2.6 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

2.6.1 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências;

2.7 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

2.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;

2.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

2.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal;

2.11 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal da contratação;
O objeto deverá ser entregue, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda a sexta – feira das 08h00min às 17h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pela Unidade de RENAEST do Detran/MT, situado na Av. Paiguás nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT;

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES:

3.1 As obrigações das partes, o pagamento, as sanções e demais condições estão dispostas no Termo de Referência;

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 A Fiscalização/Gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Portaria nº 437/2018/DETRAN/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016;

5.2 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, na redação dada pela Lei Federal nº 12.349/2010, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida na aquisição de bens, objeto da presente licitação, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas.

CARIMBO CNPJ	21.342.890/0001-90 Insc. Est.: 13.560.720-5 CARLOS EDUARDO ZOLOIZORÉ PARECIS DE JESUS Fones: (65) 99201-4775 / 3927-4388 Rua Santo Antonio, Nº 779 - Centro Várzea Grande - MT - CEP 78110-117
--------------	---

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2020.

RECEBI EM: 07/07/2020

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO:


CARLOS EDUARDO ZOLOIZORÉ PARECIS DE JESUS
REPRESENTANTE


PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor(a) de Administração Sistêmica


MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos